



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

LEI Nº 2.411 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE INTERESSE COMUM.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Convênio com os municípios de **Campos Novos
Paulista, Echaporã, Palmital, Platina e Ibirarema** nos termos da Minuta
constante do Anexo desta Lei, que o integra para todos os efeitos de
direito.

Artigo 2º- O Convênio de que trata esta Lei poderá ser
assinado por todos ou por parte dos Municípios referidos no Artigo 1º

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 23 de
setembro de 2010.**


-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de setembro de
2010.

Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-